



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 26/2025 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MONITORIA DO NÚCLEO DE PRÁTICAS INTEGRADORAS RECANTO DO CINEMA

1. Da Abertura

1.1 O Diretor Geral do campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 466, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de **28/07/2025 a 31/07/2025**, as inscrições do **Processo Seletivo para Bolsas de Monitoria para atuação no NÚCLEO DE PRÁTICAS INTEGRADORAS RECANTO DO CINEMA**.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo de bolsas de monitoria, para atuação do NÚCLEO DE PRÁTICAS INTEGRADORAS RECANTO DO CINEMA no ano de 2025, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2025.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Estimular a participação dos (as) estudantes nos projetos desenvolvidos pelo Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema;
- 3.2. Estimular a participação dos (as) estudantes no projeto de extensão Cineclubes Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia;
- 3.3. Estimular a participação dos (as) estudantes na componente curricular Prática Profissional Recanto do Cinema do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo;
- 3.4. Contribuir para um maior envolvimento dos estudantes do IFB Campus Recanto das Emas, com o mundo do trabalho por meio da organização e realização de eventos de difusão e exibição audiovisual (mostras, festivais e cineclubes);
- 3.5. Proporcionar a integração entre discentes, professores, técnicos e comunidade externa do IFB Campus Recanto das Emas em prol da difusão e da exibição cinematográfica e audiovisual brasileira.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado nos Cursos Técnicos de Produção de Áudio e Vídeo do IFB Campus Recanto das Emas ou no Curso Técnico de Animação.
- 4.2. Não ser formando ou se formar durante o período de execução das ações do Núcleo para o ano de 2025 (de Agosto a Dezembro de 2025).
- 4.3. Ter disponibilidade de 8h semanais para realizar as ações referentes à vaga.
- 4.4. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

5. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E VALOR DAS BOLSAS

5.1. As vagas serão distribuídas e terão valor conforme o quadro 1, a seguir:

Vagas			
Categoria	Quantidade Vagas	Requisito	Valor
Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema	1 (para atuação na disciplina PP Recanto do Cinema do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo Vespertino)	Estar regularmente matriculado (a) no Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo e ter cursado e sido aprovado (a) na disciplina PP Recanto do Cinema	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por 4 meses (Setembro a Dezembro 2025)
	1 (para atuação na disciplina PP Recanto do Cinema do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo Noturno)	Estar regularmente matriculado (a) no Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo e ter cursado e sido aprovado (a) na disciplina PP Recanto do Cinema	

	1 (para atuação nos projetos do Núcleo Recanto do Cinema Audiovisual na Periferia)	Estar regularmente matriculado (a) nos Cursos Técnicos de Produção de Áudio e Vídeo do IFB Campus Recanto das Emas ou no Curso Técnico de Animação.	
--	---	---	--

5.2. As atribuições dos monitores incluem:

5.2.1 - Monitores da Prática Profissional Recanto do Cinema do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo:

5.2.2. Participar das reuniões do Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema;

5.2.3. Participar das aulas da componente curricular Prática Profissional Recanto do Cinema do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo;

5.2.4. Apoiar pedagogicamente o (a) docente da componente curricular Prática Profissional Recanto do Cinema nas atividades de ensino da disciplina;

5.2.5. Orientar os (as) estudantes matriculados na componente curricular Prática Profissional Recanto do Cinema nas atividades de organização e produção das sessões do Cineclub Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia;

5.2.5. Participar das atividades de organização, curadoria, produção e exibição das sessões do Cineclub Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia

5.2.2. Monitores do Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema:

5.2.2.1. Participar das reuniões do Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema;

5.2.2.2. Apoiar o desenvolvimento e a realização dos projetos desenvolvidos pelo Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema;

5.2.2.3. Apoiar e participar das sessões do Cineclub Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia

5.3. Ao final do semestre, o (a) monitor (a) deverá entregar o relatório de atividades ao Núcleo Recanto do Cinema, no qual deverá constar relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão (anexo III).

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo seguirá o cronograma do quadro 2, a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Local
Publicação do Edital	28/07/2025	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Período de Inscrições	28/07/2025 a 31/07/2025	Preenchimento do formulário (https://forms.gle/goxwLqh2B98biD8s7)
Resultado Preliminar da análise curricular	04/08/2025	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Interposição de recursos	05/08/2025	Envio de documentação em Anexo, via e-mail para festivalrecantodocinema@gmail.com
Resultado da interposição de recursos	06/08/2025	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Convocação para entrevista	07/08/2025	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas), com descrição de locais e dias de cada um.
Realização das entrevistas	08/08/2025	online, via meets. Horário e link divulgado no site do IFB.
Divulgação do resultado final	11/08/2025	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para efetivar sua inscrição os estudantes devem preencher o formulário (<https://forms.gle/goxwLqh2B98biD8s7>), de acordo com o período de inscrição previsto no cronograma deste edital.

7.2 A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A etapa de análise curricular da atuação e envolvimento em atividades relativas à produção audiovisual, especialmente do campo da exibição audiovisual independente (festivais, mostras e cineclubes) se complementa pelo envio do currículo junto com a comprovação de documentos apresentados juntos. São comprovantes da experiência descrita no currículo: **certificados, declarações, cartas, portfólios com links de trabalhos e similares**;

8.1.1: serão atribuídos 05 pontos por cada evento, ação ou atividade, **devidamente comprovada**, que participou, podendo alcançar no máximo 50 pontos.

8.2 Serão convocados para etapa da entrevista, es 3 estudantes com maiores pontuações da etapa de análise curricular.

8.3 Entrevista

8.3.1: os critérios de avaliação da entrevista serão: capacidade de descrever experiência na área, organização, capacidade de trabalhar em equipe e interesse na área escolhida para ocupar vaga, podendo alcançar 50 pontos.

8.4. Quadro 3, de pontuação dos critérios de seleção:

Crítérios Gerais	Crítérios Específicos	Pontuação Máxima
Currículo	Atuação e envolvimento em atividades relativas à produção audiovisual, especialmente do campo da exibição audiovisual independente (festivais, mostras e cineclubes) descrito no currículo, e comprovado por certificados, declarações e cartas, portfólio com links de trabalhos ou similares.	50 pontos
Entrevista	Capacidade de descrever experiência na área, organização, capacidade de trabalhar em equipe e interesse na área escolhida	50 pontos
Total:		100 pontos

8.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

8.4.1. a) Estudantes que se identificam como mulheres, pessoas LGBTQIA+ indígenas, negras(pretas/pardas) e estudantes com deficiência;

8.4.2. b) Número do Índice de Vulnerabilidade Social 2025, conforme divulgado nos resultados finais das Chamada Públicas de Estudo Socioeconômico 2025, fornecida pela Coordenação de Assistência Estudantil - CDAE;

8.4.3. c) Ter estudado integralmente em escola pública.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será de responsabilidade do Núcleo Recanto do Cinema.

9.2. A avaliação e seleção será realizada pelos professores e técnicos pertencentes ao núcleo por meio de análise de currículo, documentos comprobatórios (declarações, certificados, cartas com assinaturas e CNPJ de responsáveis) e entrevista.

9.3. A participação de estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

9.3.1. E estudante será eliminado (a) no processo seletivo se:

9.3.1. a) Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

9.3.2. b) Não preencher o formulário de inscrição;

9.3.3. c) Não cumprir as etapas e critérios do processo de seleção.

9.4. As inscrições neste processo seletivo serão analisadas por banca examinadora conforme consta no ANEXO VI.

9.5. O resultado preliminar da seleção estará de acordo com o cronograma, conforme tabela item 6.1 e estará sujeito a recurso conforme mesma tabela e deverá ser requerido através de documento (ANEXO I) para o email: festivalrecantodocinema@gmail.com.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. E estudante que desejar interpor recurso contra o resultado das inscrições deste processo, deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhá-lo por e-mail, endereçado ao Núcleo Recanto do Cinema: festivalrecantodocinema@gmail.com. , de acordo com o cronograma especificado neste edital;
- 10.2. O recurso em relação ao resultado das inscrições será analisado pela banca do Núcleo Recanto do Cinema;
- 10.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição;
- 10.4. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 6.1 deste edital;
- 10.5. E estudante que interpuser recurso, deverá dirigir-se ao Núcleo Recanto do Cinema, pelo e-mail: festivalrecantodocinema@gmail.com, para solicitar informações;
- 10.6. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 1 deste edital e deverá assinar o termo de compromisso em conformidade com a tabela do item 6.1.

11. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

- 12.1. As vagas de monitoria com bolsas, são vinculadas e custeadas pelo orçamento do **Núcleo Recanto do Cinema** e será concedida no valor integral mensal de **R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** no período de setembro a dezembro de 2025. O custo total referente a todas as bolsas é de **R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**;
- 12.2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante;
- 12.3. Alterações eventuais na execução das atividades semanais de estudante monitore podem ser realizadas, desde que acordadas com os membros do Núcleo;
- 12.4. O pagamento referente ao cumprimento da carga horária semanal não cumprida, e não reposta pelo estudante monitore, de comum acordo com os membros do Núcleo, será descontada do valor do auxílio mensal, exceto nos casos previstos no item 12.2;
- 12.5. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horas exigidas, 8h semanais, a bolsa será paga proporcionalmente às horas de monitoria realizadas no mês;
- 12.6. A monitoria não configura vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, devendo o estudante assinar termo de compromisso específico;
- 12.7. Os estudantes selecionados neste processo seletivo, terão direito à bolsa monitoria por **4 (quatro) meses**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria (ANEXO II) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo;
- 12.8. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta pessoal de estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão (ANEXO II), não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas;
- 12.9. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado utilizando o CPF deste, nesse caso o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF, para sacar a bolsa a partir das datas fornecidas pela coordenação do Núcleo Recanto do Cinema;
- 12.10. Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, o valor ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e se o valor não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa do mês;
- 12.11. No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, o núcleo Recanto do Cinema solicitará o repagamento de forma automática, obedecendo o disposto no item 12.9;
- 12.11.1. Caso o estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa monitoria, deverá preencher formulário de Solicitação de Repagamento (ANEXO V), devendo ser entregue à Coordenação do Núcleo Recanto do Cinema, em até 3 (três) dias após o prazo para retirada do auxílio, explicando a motivação da perda dos prazos e mediante documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

13. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

- 13.1. A suspensão da bolsa ocorrerá por:
 - 13.1.1. Obtenção de frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso/componentes curriculares;
 - 13.1.2. Obtenção de frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de monitoria;
- 13.2. Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente dirigir-se ao NÚCLEO RECANTO DO CINEMA e solicitar a revisão de suspensão da bolsa;
- 13.3. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:
 - 13.3.1. Indicação dos membros do Núcleo Recanto do Cinema, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante;
 - 13.3.2. Trancamento de matrícula;
 - 13.3.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 -2016/CS-IFB;
 - 13.3.4. Desistência de monitore, que deverá oficializar seu pedido ao Núcleo Recanto do Cinema (ANEXO IV);
 - 13.3.5. Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante a vigência deste edital.
- 13.4. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam no relatório mensal de atividades do monitor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao Núcleo Recanto do Cinema, oriundos dos recursos ordinários do Campus Recanto das Emas;
- 14.2. A participação de candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional das disposições deste edital;
- 14.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;

14.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

14.6. E monitore bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas;

14.6. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa de monitore, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada;

14.7. Em caso de substituição de bolsista, o pedido de substituição de bolsista (por membro servidor do núcleo, deverá ser encaminhado ao Núcleo Recanto do Cinema do IFB - Campus Recanto das Emas, acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição;

14.8. A bolsa pode ser cumulável a outras bolsas destinadas a estudantes (assistência, monitoria, estágios, etc), desde que o candidato selecionado comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

14.9. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, poderá culminar em rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações;

14.10. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Campus IFB Recanto das Emas, na classificação abaixo:

AÇÃO n°: 20RL
PTRES: 231664
FONTE: 1000000000
GND: 33.90.18
UASG: 152143
PLANO INTERNO: LGADMP0157N
Valor: R\$ 7.800,00

14.11. Os estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária;

14.12. A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório;

14.12.1. A inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico Escolar está condicionada à solicitação realizada pelo estudante ao Registro Acadêmico, mediante apresentação do Certificado de Monitoria;

14.13. Não haverá pagamento de horas excedentes, caso o estudante ultrapasse a carga horária de 8 horas semanais;

14.14. Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do Campus, ouvida a coordenação do Núcleo Recanto do Cinema do Campus e/ou Coordenação Geral de Ensino.

ANEXOS:

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ATUAÇÃO NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA - IFB – Campus Recanto das Emas;

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA – IFB – Campus Recanto das Emas;

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA – IFB - Campus Recanto das Emas;

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA – IFB – Campus Recanto das Emas;

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REPAGAMENTO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA – Campus Recanto das Emas;

ANEXO VI - Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para Atuação no NÚCLEO RECANTO DO CINEMA – Campus Recanto das Emas;

ANEXO VII - CARTA DE INTENÇÃO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA – IFB – CAMPUS Recanto das Emas

Brasília, de 28 de julho de 2025.

(Assinado digitalmente)

Germano Teixeira Cruz
Diretor-Geral – Campus Recanto das Emas
Portaria IFB n.º 729, de 31 de julho de 2023

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ATUAÇÃO NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA - IFB – CAMPUS Recanto das Emas
--

Nº do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Brasília/DF - ____/____/____

Estudante/ RG Servidor responsável/SIAPE

	<p>ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA – IFB – CAMPUS Recanto das Emas</p> <p>EDITAL Nº XX/2025, de XX de XXX de 2025</p>
---	---

Estudante: _____

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE ESTUDANTE MONITOR

CARGA HORÁRIA TOTAL: _____

Data: ____/____/____

Servidor(a): _____ Estudante: _____

	<p>ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA</p> <p>IFB – CAMPUS Recanto das Emas</p> <p>EDITAL Nº XX/2025, de XX de XXXX de 2025</p>
---	--

Ao NÚCLEO RECANTO DO CINEMA - Campus Recanto das Emas.

Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, monitor do componente curricular _____, do edital _____ venho requerer de Vossa Senhoria:

() A renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo

() O cancelamento da bolsa de monitoria



ANEXO VI - Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para Atuação no NÚCLEO RECANTO DO CINEMA – IFB – CAMPUS Recanto das Emas
EDITAL Nº XX/2025, de XX de XXX de 2025

Curso	Componente Curricular	Servidores	Data / Horário/ Local	Tipos de Avaliação	Objetivos de Avaliação
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Interdisciplinar.	Juliana Lopes Juliane Peixoto	Análise da carta de intenção	Entrevista	Avaliar capacidade de descrever experiência na área, organização, capacidade de trabalhar em equipe e interesse na área escolhida para ocupar vaga, podendo alcançar 50 pontos.
			online	Análise de documentos de participação em eventos ou ações condizentes com a vaga	Classificar estudante em relação ao seu interesse para os assuntos que concernem a vaga de monitoria.



ANEXO VII - CARTA DE INTENÇÃO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA – IFB – CAMPUS Recanto das Emas
EDITAL Nº XX/2025, de XX de XXX de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE:

1.1 Nome:

1.2 Campus:

1.3 Curso:

1.4 Matrícula:

1.5 CPF:

1.6 Telefones:

1.7 E-mail:

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - (INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO)

2.1 MOTIVOS PELO QUAL TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

Brasília, ____ de ____ de 20__.

Assinatura de estudante

RESULTADO DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO:

JUSTIFICATIVA:	
DEFERIDO () / INDEFERIDO ()	
Brasília, ___ de _____ de 20__.	_____ Servidor do Núcleo Recanto do Cinema

Documento assinado eletronicamente por:

- Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE, em 28/07/2025 16:58:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 633257

Código de Autenticação: ebff4bebb6



Campus Recanto das Emas
Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo
Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS / DF,
CEP 72.620-100